

REGULAMENTO DA CAMPANHA CARNAVAL 2026

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade do desconto para os cursos presenciais selecionados (item 3.7 desse regulamento), oferecido pela instituição de ensino AFYA PARNAÍBA nas modalidades de ingresso Vestibular, Enem e Histórico Escolar.

O presente regulamento não contempla curso de Medicina.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Será concedido, pela instituição de ensino Afya Parnaíba o desconto de 50% da 2^a a 6^a mensalidades no 1^º semestre de 2026, e nos demais semestres será concedido de 40% da 1^a a 6^a mensalidades e até o final do curso.

3. DAS REGRAS

3.1 A campanha estará disponível somente para as modalidades Vestibular, ENEM e Histórico Escolar.

3.2 **Os alunos terão direito ao desconto de 50% da 2^a a 6^a mensalidades válido somente para o semestre de 2026.1, considerando as regras deste regulamento.**

3.3 **Os alunos terão direito ao desconto de 40% nas mensalidades válido para toda a graduação, a partir do 2º semestre de 2026, considerando as regras deste regulamento.**

3.4 O desconto conquistado será válido apenas para alunos calouros na Afya.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

- Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

3.6 Esta campanha será **válida de 12/02/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 30/03/2026.**

3.7 Cursos participantes da campanha carnaval 2026:

Nome do Curso	Turno
Farmácia	Noturno
Nutrição	Noturno
Psicologia	Noturno



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES

Afya Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, n° 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

- 4.1 Esta campanha é válida para alunos externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a colaborador que possuam vínculo empregatício a **Instituição de Ensino AFYA Parnaíba**.
- 4.2 Não será considerado o candidato que já esteja matriculado no processo seletivo de 2026/1.
- 4.3 O candidato perderá o direito ao desconto na graduação se cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.
- 4.4 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo de acordo com sua forma de ingresso e ser aprovado.
- 4.5 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade, caso esteja vigente na Unidade no momento da matrícula.
- 4.6 O desconto não desobriga o aluno e de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.
- 4.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato.
- 4.8 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 4.9 Aluno que já tenha aderido a algum financiamento com a Afya não poderá participar da campanha.
- 4.10 Aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente, poderá fazer.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Instituição de Ensino Afya Parnaíba** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site Afya Parnaíba.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES

ABMES

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Instituição de Ensino AFYÁ PARNAÍBA**.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba 12 de Fevereiro de 2026

Afyá Parnaíba

José Francisco Pereira de Castro

Diretora Geral

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
2025-2026

Afyá Faculdade Parnaíba • PI
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA
Av. Evandro Lins e Silva, n° 4435 B. Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ - 13.783.22/0001-70 | 86 3322-7314